



35

MUNICÍPIO DE GURUPI

Câmara Municipal de Gurupi

Gestão: 2019/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo de dispensa de licitação nº 08 /2020

OBJETO: tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia ou Arquitetura, para a prestação de serviço de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO, e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

1- PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO. Torna público que, através deste, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para a Contratação de FVF ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.589.769/0001-52, situada Rua c nº227 Qd. 534 Lt. 08 Sala 07 e 08 CEP 74.290- 090, bairro Jardim América Goiânia – GO, conforme tabela orçamentária e orçamentos anexos, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa de Licitação, enquadramento legal de dispensa licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93, sendo desnecessária sua publicação na imprensa oficial.

4- TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente termo de dispensa de licitação trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi e a compatibilização da planilha orçamentária da obra. Sendo o melhor preço oferecido pela empresa.

A contratação revela-se necessária haja vista a necessidade de adequação dos projetos observando as recomendações apresentadas pelo Tribunal De Contas do Estado do Tocantins, e recomendações do Ministério Público através de seus laudos de engenharia civil n°002/2020 e n°003/2020. 36

5- VALOR

O valor global do contrato é de **R\$ 31.900,00 (Trinta e hum mil e novecentos reais)** valor de empenho estimado, pagamento em 02 (duas) parcelas de **R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)**.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As correrão no presente exercício à cota da Dotação Orçamentaria n° n.º 01.031.0141. 1283 – Obras e instalações, apropriada no elemento de despesa 4.4.90.51, consignado no Orçamento Municipal vigente.

Gurupi –TO, 12 agosto de 2020.



ODETE PEREIRA FRANCO

Presidente CEL/ Port. N° 201/2020



CARLA DANIELA N. DA SILVA

Secretária CEL/ Port. CEL/ Port. N° 201/2020



CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO

Membro CEL/ Port. N° 201/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente Termo foi publicado no Placard da Câmara Municipal de Gurupi, em sua íntegra, nesta data.

Gurupi –TO, 12 de agosto de 2020.



JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Geral